
	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	15/01/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de serviços especializados em assessoria para gestão de projetos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 9	

1. **OBJETO**

1.1. Prorrogação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para gestão de projetos, para a realização de pesquisa, planejamento e redação de projetos voltados ao Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP



A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **APRESENTAÇÃO**

2.1. O IDBrasil é uma instituição privada sem fins lucrativos qualificada como organização social de cultura (OS). É gestora do Museu do Futebol (contrato nº 03/2021) e do Museu da Língua Portuguesa (contrato nº 01/2020), instituições pertencentes à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SCEIC). A gestão destes equipamentos é calcada em contratos de gestão firmados que contém planos de trabalho para o período de todo o contrato. Cada plano de trabalho deve considerar diretrizes da política de cultura e de museus estabelecidas pela SCEIC, conforme estabelecido nas convocações públicas para os contratos de gestão.

2.2. O Museu da Língua Portuguesa foi criado pelo Decreto n.º 50.322/05, de 08/12/2005 e ocupa gratuitamente parte do edifício histórico da Estação da Luz, com o consentimento dos seus proprietários Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) e Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), formalizado por meio do Convênio de Cooperação Associativa. Inaugurado em 2006, operou até 2015 quando passou por incêndio, finalizando seu processo de restauro e reconstrução no ano de 2020 e reinaugurado no ano subsequente, com uma nova exposição principal, exposições temporárias e diversos projetos e atividades culturais e educativas.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	15/01/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de serviços especializados em assessoria para gestão de projetos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 9	

Localizado no antigo edifício administrativo da Estação da Luz, na Praça da Luz, s/n, em frente ao Parque da Luz e à Pinacoteca do Estado de São Paulo. O prédio é tombado nas três instâncias de preservação, federal, estadual e municipal, conforme segue: IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Processo de Tombamento: 0944-T-76 Livro Belas Artes: N° inscr. 606, vol. 2, f. 029, 10/10/1996. Livro Histórico: N° inscr. 540, vol. 2, f. 026, 10/10/1996. Rerratificado conforme comunicado publicado no D.O.U., de 16/12/2016, Seção 3, página 241), CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (Resolução de tombamento: 25, de 05/05/1982, publicada no D.O.E., Poder Executivo, Seção 1, São Paulo, 13/05/1982, página 26. Número do Processo: 20097/76 Livro do Tombo Histórico: N° inscr. 185, p. 65, 16/06/1982) e CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Resolução nº 05/91, Tombamento ex-officio, Item nº 40 - Estação da Luz -Praça da Luz, s/n° -Luz).

3. **OBJETIVOS**



3.1. Os objetivos dos serviços a serem prestados incluem:

- a) Analisar as legislações e normativas aplicáveis ao Museu da Língua Portuguesa;
- b) Considerar boas práticas nacionais e internacionais em gestão de museus, realizando benchmarking para identificação de referências relevantes;
- c) Buscar subsídios e redigir propostas de projetos aderentes aos eixos estratégicos - sustentabilidade, inclusão e acessibilidade, diversificação, mobilização e fidelização de públicos e atuação junto ao território do museu, referenciados no item 5.1.3. deste documento.

4. **DAS REFERENCIAS LEGAIS E DOCUMENTAIS**

4.1. Para a realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá considerar as seguintes legislações, normativas e documentos:

- Lei nº 11.904 (14/1/2009) e o Decreto nº 8.124 (17/10/2013), que cria e regulamenta Estatuto de Museus;
- A legislação relativa ao modelo de gestão por OSs de Cultura, que pode ser acessada no portal www.transparenciacultura.sp.gov.br;
- A Resolução SC nº 26/2019 (13/12/2019), o termo de referência para convocação pública para gestão do museu e seus anexos, também constante do site acima indicado;
- A Resolução SC nº 105 (04/04/2014) que dispõe sobre a constituição de acervos museológicos, arquivísticos e bibliográficos nos museus da SCEIC;
- O documento “Conceitos-chave da educação em museus: documento aberto para discussão”, elaborado pelo Comitê Educativo de Museus da SCEIC e presente no site do SISEM-SP;
- A Política Nacional de Educação Museal (PNEM) e o caderno da PNEM, encontrados no site específico do IBRAM;
- A minuta da Política Estadual de Museus, que já traz algumas proposições de eixos e diretrizes para os museus paulistas;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	15/01/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de serviços especializados em assessoria para gestão de projetos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 9	

- O documento “Política SP de Museus e Sustentabilidade”, elaborado pelo SISEM-SP, e o Marco Conceitual Comum em Sustentabilidade, elaborado pelo Ibermuseus;
- As diretrizes, objetivos, rotinas e obrigações contratuais dos Programas Técnicos que compõem o modelo de Plano de Trabalho para museus da SEC;
- Os planos museológicos formulados para o Museu da Língua Portuguesa, assim como a sua atualização;
- Outras legislações e normativas aplicáveis a museus.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços de acordo com as especificações abaixo:

5.1.1. Etapa 1 - Planejamento

- a) Análise de ações programáticas e de aprimoramento das atividades do museu, com base no plano museológico atualizado e outras referências;
- b) Elaboração de estratégias considerando os eixos estratégicos de:
 - Sustentabilidade (social, econômica, ambiental e cultural);
 - Inclusão e acessibilidade (arquitetônica, comunicacional, atitudinal, programática, metodológica e instrumental);
 - Diversificação, mobilização e fidelização de públicos;
 - Atuação junto ao território.

5.1.2. Etapa 2 - Redação de Projetos



- a) Consolidação de propostas de projetos com detalhamento técnico, objetivos, metodologia, cronograma e orçamento, para cada programa previsto no plano museológico;
- b) Síntese dos projetos e planos de trabalho, seguindo as diretrizes da **CONTRATANTE**.

6. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

- 6.1. Os produtos a serem entregues pela **CONTRATADA** são:
- Análise crítica do Plano de Ações do Museu da Língua Portuguesa;
 - Propostas de projetos redigidas conforme especificações deste Termo de Referência.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- 7.1. O Planejamento deve estar alinhado com as diretrizes da Política de Museus da SCEIC, e com a missão, visão e valores do equipamento gerido;
- 7.2. O desenvolvimento dos trabalhos será junto aos gestores do IDBRASIL, envolvendo diretores e coordenadores de núcleos;
- 7.3. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria da Empresa.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	15/01/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de serviços especializados em assessoria para gestão de projetos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 9	

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a entrega final do objeto contratado, prevista para prazo de 03 meses, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

8.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

9.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

9.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

9.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

9.6. Fornecer informações, arquivos e materiais necessários para execução dos serviços descritos acima.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

10.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;



10.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

10.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

10.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

10.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	15/01/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de serviços especializados em assessoria para gestão de projetos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 9	

10.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

10.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

10.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

10.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

10.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

10.13. Disponibilizar e entregar todos os documentos e materiais produzidos relativos ao objeto ora contratado.



11. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

11.1. A fim de melhor subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu da Língua Portuguesa se coloca à disposição para dar mais detalhes acerca do escopo previsto para esta contratação além de esclarecer dúvidas que os proponentes eventualmente tenham. As dúvidas ou sugestões de agendamento para essas rodadas de esclarecimento devem ser enviadas para os e-mails assessoria@idbr.org.br e compras@museulp.org.br.

12. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a)** No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 5);
- b)** Descrição detalhada da metodologia de trabalho a ser aplicada no desenvolvimento dos trabalhos que compõem o escopo desta contratação, descrevendo ferramentas a serem utilizadas, número de horas estimado para cada uma das etapas, distribuição entre reuniões presenciais, online e atividades híbridas, dentre outros pontos;
- c)** O trabalho será desenvolvido em formato híbrido: em formato remoto e com a realização de reuniões virtuais, mas sempre que necessário, as equipes serão mobilizadas para reuniões presenciais;
- d)** É obrigatória a comprovação técnica de experiência em desenvolvimento e gestão de projetos no setor cultural e/ou Museus, incluindo comprovação de experiência do(s) profissional(is) que estarão diretamente ligados ao projeto, inclusive com o envio da relação destes colaboradores, atuação e dos respectivos currículos;
- e)** Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- f)** Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	15/01/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de serviços especializados em assessoria para gestão de projetos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 9	

- g) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos;
- h) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- i) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 14), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- j) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e técnica, sendo está comprovada por meio de análise de atuação em planejamento na área cultural, de museus e de gestão de projetos.



Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remotas. As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br e assessoria@idbr.org.br até às **23h59 do dia 16/03/2025**. A análise será feita pelo critério de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

• COMPROVAÇÃO TÉCNICA

- a) As propostas serão analisadas com base nos critérios de técnica e preço. A análise técnica incluirá a avaliação da experiência da empresa a partir da análise do portfólio considerando realização de atividades semelhantes às descritas no escopo deste Termo de Referência, além da qualificação das principais pessoas integrantes da equipe destacada para atuar na prestação de serviço.
- b) Serão atribuídos até 10 pontos às propostas técnicas conforme tabela abaixo:

Item	Critério de Análise	Pontuação
Análise do portfólio da empresa	Comprovação da experiência relacionada ao escopo	Até 3 pontos
Análise da metodologia de trabalho proposta		Até 2 pontos
Experiência da equipe na área de museus e/ou instituições culturais		Até 5 pontos

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	15/01/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de serviços especializados em assessoria para gestão de projetos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 7 de 9	

• **AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

- a) Serão atribuídos 10 (dez) pontos à proposta comercial da proponente que apresentar o menor valor total. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (V \text{ min} / V \text{ prop}) \times 10$$

Onde:

PC = pontuação da proposta comercial

V min = menor valor total apresentado (R\$)

V prop = valor total proposto (R\$)

Serão consideradas apenas duas casas decimais no resultado obtido pela divisão (Vmin/Vprop), desprezando as demais.

• **AVALIAÇÃO FINAL**

- a) A pontuação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos na proposta técnica e na proposta comercial, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = (PT \times 6) + (PC \times 4) / 10$$

Onde:

P = pontuação final das propostas

PT = pontuação da proposta técnica

PC = pontuação da proposta comercial



13. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

13.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- f) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- g) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados;
- h) Outros Documentos solicitado na convocatória.

14. DO PAGAMENTO

14.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	15/01/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de serviços especializados em assessoria para gestão de projetos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 8 de 9	

14.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

14.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

14.4. As Notas Fiscais e boletos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS



15.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

15.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br e assessoria@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR OS PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS

 <p>idbrasi Organização Social de Cultura</p>	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 <p>Museu da Língua Portuguesa</p>
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	15/01/2025	
Assunto: Prorrogação para contratação de serviços especializados em assessoria para gestão de projetos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 9 de 9	

DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.